



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 028/2025
Pregão Eletrônico 001/2026

Em cumprimento ao art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, elaboramos este termo de referência para que, no procedimento legal, seja efetuada a aquisição de computadores para a Câmara Municipal de Cabreúva.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, conforme especificado no subitem a seguir:

1.2. Das especificações e quantitativos mínimos do objeto:

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
1		<u>I - Computador desktop com a seguinte configuração mínima:</u> <u>Processador:</u> - <u>Geração:</u> 03 últimas gerações; exceto em EOL ou descontinuado. - <u>Frequência</u> (Turbo boost ou equivalente): 4.8 GHz. - <u>Núcleos:</u> Mínimo de 16. - <u>Threads:</u> Mínimo de 24. - <u>Memória cache mínima</u> (Soma L1, L2 e L3): 30 MB. - Controlador gráfico (Vídeo) integrado. - Suporte à virtualização VT-x, VT-d ou equivalente. - Suporte à Advanced Encryption Standard New Instructions (AES-NI). - Obs. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.	UN	3	24.581,1675	73.743,50



Câmara Municipal de
CABREÚVA

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		<p>A falta da informação acarretará na desclassificação da proposta.</p> <p><u>Memória:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: SDRAM DDR4 ou DDR5.- Capacidade: Mínimo de 32 GB (Pentes idênticos no caso de 2x16GB).- Velocidade mínima: 3.200 MHz.- Original do equipamento com garantia do fabricante. <p><u>Bios:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Em Flash ROM com suporte à atualização via software de gerenciamento; com arquivo e ferramenta (software) de atualização disponível no site internet do fabricante do equipamento.- Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members;- Suporte à Inicialização Segura (Secure Boot).- Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).- Suporte desbloqueado ou com ferramenta fornecida para inserção de registro de controle patrimonial (Asset Tag) de, no mínimo, 10 (Dez)				



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		<p>caracteres.</p> <p><u>Placa mãe:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Do mesmo fabricante do computador, com identificação serigrafada através de processo industrial que possibilite fácil visualização para conferência.- Chipset do mesmo fabricante do processador.- Suporte à memória DDR4 ou DDR5 DIMM até 64 GB em 02 slots com suporte a Dual Channel.- Conectores de vídeo: 01 HDMI + 01 DP.- 1 Slot PCI Express 3.0 x16.- LAN: RJ 45 10/100/1000 Mbit full duplex - Compatível com o padrão Ethernet IEEE 802.3.- Wireless: Wi-Fi com suporte ao padrão 802.11ac- Áudio: High Definition Áudio integrado com conector frontal para fone de ouvido.- USB: 4 portas traseiras (Com Suporte a 3.1 e, no mínimo 2, com suporte a 2.0.) – 2 conexões para portas frontais via Internal USB headers.- Conector de armazenamento: 1 SATA 3.0 – 01 M.2- Suporte à TPM (Trusted Platform Module) 2.0; com fabricante membro do TCG				



Câmara Municipal de
CABREÚVA

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		<p>Group, comprovado através do link http://www.trustedcomputinggroup.org/members.</p> <p><u>Armazenamento:</u> PCIe NVMe 4.0 - Capacidade: 1000GB. - Velocidade de leitura sequencial de 2400 MB/s - Velocidade de gravação sequencial de 1650MB/s.</p> <p><u>Vídeo:</u> - Dedicado. 08GB de RAM. - 02 conexões digitais (HDMI, DP ou mDP)</p> <p><u>Fonte:</u> - Potência compatível com o equipamento ofertado. - Bivolt automática (Sem comutação manual). - Certificação 80 Plus. - Compatibilidade com Energy Star. - Com PFC ativo.</p> <p><u>Gabinete:</u> - Do mesmo fabricante do computador, com baia 3,5; nas cores prata, cinza ou preto, compatível com a configuração oferecida. Com sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos sem uso de ventilação forçada. Não serão aceitas configurações em gabinetes do</p>				



Câmara Municipal de
CABREÚVA

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		<p>tipo “mini desktop”.</p> <p><u>Mouse:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- USB, 1.000 dpi, do tipo “ambidestro”, com dois botões mais “scroll wheel” para rolagem.- Do mesmo fabricante do computador.- Mouse-Pad para apoio. <p><u>Teclado:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- USB, em português ABNT2, com teclado numérico em bloco à direita e com regulagem de inclinação.- Do mesmo fabricante do computador. <p><u>Monitor:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- LCD de 34”, retroiluminado por LED.- Tratamento anti reflexivo.- Resolução de 2560x1440.- 01 Conexão de entrada digital compatível com a controladora dedicada de vídeo do equipamento.- Compatibilidade com Energy Star.- Fonte de alimentação de energia bivolt automática.- Cabo para conexão digital de vídeo.- Suporte à ajuste de ângulo.- Do mesmo fabricante do computador. <p><u>Sistema Operacional:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 11 Pró em Português Brasileiro com a				



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		respectiva licença de uso, pré instalado, original do fabricante.				
2		<p><u>Computador desktop com a seguinte configuração mínima:</u></p> <p><u>Processador:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Geração: 03 últimas gerações; exceto em EOL ou descontinuado.- Frequência real mínima: 2.5 GHz.- Núcleos: Mínimo de 8.- Threads: Mínimo de 12.- Memória cache mínima (Soma L1, L2 e L3): 18 MB.- Controlador gráfico (Vídeo) integrado.- Suporte à virtualização VT-x, VT-d ou equivalente.- Suporte à Advanced Encryption Standard New Instructions (AES-NI).- Obs. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. <p>A falta da informação acarretará na desclassificação da proposta.</p> <p><u>Memória:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: SDRAM DDR4 ou DDR5.- Capacidade: Mínimo de 8 GB (Pentes idênticos no caso de 2x4GB).- Velocidade mínima: 3.200 MHz.	UN	15	13.515,9126	202.738,69



Câmara Municipal de
CABREÚVA

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		<p>- Original do equipamento com garantia do fabricante.</p> <p><u>Bios:</u></p> <p>- Em Flash ROM com suporte à atualização via software de gerenciamento; com arquivo e ferramenta (software) de atualização disponível no site internet do fabricante do equipamento.</p> <p>- Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members;</p> <p>- Suporte à Inicialização Segura (Secure Boot).</p> <p>- Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).</p> <p>- Suporte desbloqueado ou com ferramenta fornecida para inserção de registro de controle patrimonial (Asset Tag) de, no mínimo, 10 (Dez) caracteres.</p> <p><u>Placa mãe:</u></p> <p>- Do mesmo fabricante do computador, com identificação serigrafada através de processo industrial que possibilite fácil visualização para conferência.</p> <p>- Chipset do mesmo fabricante do processador.</p> <p>- Suporte à memória DDR4 ou</p>				



Câmara Municipal de
CABREÚVA

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		<p>DDR5 DIMM até 32 GB em 02 slots com suporte a Dual Channel.</p> <ul style="list-style-type: none">- Conectores de vídeo: 02 HDMI ou HDMI + DP.- 1 Slot PCI Express 3.0 x16.- LAN: RJ 45 10/100/1000 Mbit full duplex - Compatível com o padrão Ethernet IEEE 802.3.- Wireless: Wi-Fi com suporte ao padrão 802.11ac- Áudio: High Definition Áudio integrado com conector frontal para fone de ouvido.- USB: 4 portas traseiras (Com Suporte a 3.1 e, no mínimo 2, com suporte a 2.0.) – 2 portas frontais via Internal USB headers.- Conector de armazenamento: 1 SATA 3.0 – 01 M.2- Suporte à TPM (Trusted Platform Module) 2.0; com fabricante membro do TCG Group, comprovado através do link http://www.trustedcomputinggroup.org/members. <p><u>Armazenamento:</u> PCIe NVMe 3.0</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 512GB.- Velocidade de leitura sequencial de 2400 MB/s- Velocidade de gravação sequencial de 1650MB/s. <p><u>Vídeo:</u></p>				



Câmara Municipal de
CABREÚVA

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		<p>- Integrado ao processador. Fonte:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência compatível com o equipamento ofertado.- Bivolt automática (Sem comutação manual).- Certificação 80 Plus.- Compatibilidade com Energy Star.- Com PFC ativo. <p><u>Gabinete:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Do mesmo fabricante do computador, com baia 3,5; nas cores prata, cinza ou preto, compatível com a configuração oferecida. Com sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos sem uso de ventilação forçada. Não serão aceitas configurações em gabinetes do tipo “mini desktop”. <p><u>Mouse:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- USB, 1.000 dpi, do tipo “ambidestro”, com dois botões mais “scroll wheel” para rolagem.- Do mesmo fabricante do computador.- Mouse-Pad para apoio. <p><u>Teclado:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- USB, em português ABNT2, com teclado numérico em bloco à direita e com regulagem de inclinação.- Do mesmo fabricante do				



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

Item	CATMA T	Descrição	Un. Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
		computador. <u>Monitor:</u> - LCD de 29", retroiluminado por LED. - Tratamento anti reflexivo. - Resolução de 2560x1080. - 01 Conexão de entrada digital compatível com a controladora de vídeo do equipamento. - Compatibilidade com Energy Star. - Fonte de alimentação de energia embutida, bivolt automática. - Cabo para conexão digital de vídeo. - Suporte à ajuste de ângulo. - Do mesmo fabricante do computador. <u>Sistema Operacional:</u> - Windows 11 Pró em Português Brasileiro com a respectiva licença de uso, pré instalado, original do fabricante.				

- 1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com produtos, transportes, carga, descarga, impostos e demais despesas.
- 1.2. Garantia do fabricante, "on site", de 01 (Um) ano, para o equipamento.
- 1.3. Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas.
- 1.4. Não serão admitidos equipamentos diferentes para atender o quantitativo do item, ou seja, todos os equipamentos ofertados pelo proponente para atendimento do item deverão ser idênticos.
- 1.5. Deverão ser disponibilizados, junto à proposta, manuais técnicos ou



Câmara Municipal de CABREÚVA

- 1.6. “datasheets” que possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento das configurações exigidas no edital. Catálogo de produto, folder ou literatura equivalente serão aceitos, desde que editados pelo fabricante e possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento às exigências do edital.
 - 1.7. Deverá ser disponibilizado, junto à proposta, certificado de adequação à norma IEC 60950, emitido por instituição acreditada.
 - 1.8. Comprovação de que o equipamento consta na lista de compatibilidade com a versão do Windows ofertada (HCL – Windows Compatible Products List).
 - 1.9. Posteriormente à entrega, o equipamento será homologado pelo Setor de TI, ou por profissional por ela indicado, para comprovação de atendimento das exigências; ficando o aceite definitivo do mesmo sujeito à essa condicionante
 - 1.10. Os periféricos (Teclado, mouse e monitor) deverão ter o mesmo padrão de cor do gabinete, sendo aceitas somente variações pequenas de tom (Ex: preto/cinza escuro).
 - 1.11. Deverá acompanhar o item cabo(s) condutor(es) de energia de 1,5 metro, padrão NBR- 14136, necessário(s) ao funcionamento.
 - 1.12. Todos os componentes do item deverão ser novos; sem uso, reforma ou recondicionamento.
- 2. CONDIÇÃO DE ENTREGA:**
- 2.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida por esta Câmara Municipal;
 - 2.2. O local para a entrega será a Câmara Municipal de Cabreúva localizada na Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva – SP;
 - 2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
 - 2.4. Caberá ao fiscal receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
 - 2.5. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
 - 2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do



transporte ou com defeitos de fabricação devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 2.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 2.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Secretaria da Câmara não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. JUSTIFICATIVA:

- 3.1.1. A necessidade que originou esta demanda está diretamente vinculada ao atendimento do setor requisitante quanto ao fornecimento de equipamentos de informática que possibilitem o adequado desempenho das atividades desenvolvidas.
- 3.1.2. O setor identificou a necessidade de contar com computadores desktop com características de desempenho elevadas, especialmente no que se refere à presença de processadores com múltiplos núcleos e threads, de modo a garantir capacidade de processamento condizente com operações que exigem maior performance.
- 3.1.3. Essa demanda surge da necessidade de dar continuidade e aprimorar processos internos, promover a eficiência no trabalho dos profissionais do setor, além de viabilizar a execução de diferentes soluções informatizadas exigidas pelas rotinas administrativas, técnicas ou especializadas.
- 3.1.4. O atendimento a este conjunto de necessidades está intrinsecamente relacionado ao interesse público, pois proporciona melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, potencializa a entrega de serviços à sociedade e assegura a modernização e a eficiência dos procedimentos, impactando positivamente na qualidade das funções desempenhadas pelo setor e, conseqüentemente, nos resultados obtidos pela administração pública.



3.2. FUNDAMENTAÇÃO

3.2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.2.2. A modalidade de compra adotada será o Pregão Eletrônico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar que integra este processo, a aquisição do objeto descrito no item 1.2 atende de forma efetiva e abrangente às necessidades identificadas, dando continuidade e aprimorando processos internos, promovendo a eficiência no trabalho dos profissionais do setor, além de viabilizar a execução de diferentes soluções informatizadas exigidas pelas rotinas administrativas, técnicas ou especializadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a presente contratação se faz necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados do vencedor da disputa:

I - Para Habilitação Jurídica:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei;
- d)** No caso de sociedades por ações, a documentação que se enquadra no disposto na letra "c" anterior, deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- f)** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO.



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

- Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II -Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) (CND) - a regularidade relativa à Fazenda Federal (Seguridade Social), mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) (CND) - Estadual e/ou Municipal:
 - Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;
- e) (FGTS) - a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) (CNDT) - a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966).

III. Qualificação Econômica-Financeira:



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão. Admite-se a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que essas apresentem a documentação exigida neste certame, e demonstrem que já tiveram seus Planos de Recuperação acolhidos judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:
- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
 - Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;
 - Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.
- c) Apresentação dos índices de liquidez e solvência da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

expostos, sob pena de inabilitação:

- I) Índices de Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante):
≥ 1,00
 - II) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante): ≥ 1,00
 - III) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante): ≥ 1,00
- d)** Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro.
- e)** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IV - Declaração Unificada (Anexo I):

- a)** Declaração de que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Referência e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal e compromisso de declarar ocorrências posteriores;
- b)** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- c)** Declaração que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- d)** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

- previstas em Lei e em outras normas específicas;
- e) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - f) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - g) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal funcionários ou servidores da Prefeitura do Município de Cabreúva e/ou desta Câmara exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

Outras Comprovações:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu ou fornece equipamentos de informática, computadores desktops, de forma semelhante aos que são objeto da licitação. Para fins de conferência e padronização da documentação, deverá ser comprovado o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada de equipamentos ,incluindo garantia, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos materiais descritos no item 1.2. será solicitada por meio da emissão de ordem de fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, que deverão ser entregues de forma única no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.2. A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, ou outro que possa vir a substituí-lo.

- Gestor: Vanderlei Ferreira de Santana - Mat.: 184.
- Fiscal: Benito Ferrúcio Marchiori Júnior - Mat.: 102.



7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento será realizado após a execução completa do objeto . O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis. O pagamento será através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor;
- 7.2.** A emissão da fatura, ou documento equivalente, emitida nos moldes exigidos pela legislação pertinente, devidamente preenchida, contendo a discriminação do objeto, são condições imprescindíveis ao pagamento.
- 7.3.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1.** Para fins de seleção do fornecedor, vislumbra-se como a melhor forma a contratação através de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, com base no art. 29 da Lei 14.133/2021, dada a natureza do objeto, tendo o critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL , conforme art. 34 da Lei 14.133/2021, e o modo de disputa aberto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1.** O custo médio total estimado para a contratação é de R\$276.482,19 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), apurado através da realização de pesquisa de preço com fornecedores do ramo e região e levantamento de preços praticados para objetos similares por outros entes públicos através do Portal Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1.3.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:
- 1.4.** 01.01.01.031.0001.2047.449052.01.1100000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



**Câmara Municipal de
CABREÚVA**

2. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Modelo de declaração unificada.

Cabreúva, 20 de fevereiro de 2026.

Marilande R.S. Medeiros
Assistente Administrativa

Vanderlei Ferreira de Santana
Gestor

Benito Ferrúcio Marchiori Júnior
Fiscal



ANEXO I do Termo de Referência - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025
PREGÃO Nº 001/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA para os devidos fins que em, conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) O enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. **Em caso afirmativo, assinalar com “x” ()**;
- c) Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- e) Declaro que tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Declaro não possuir em quadro de pessoal da empresa, funcionários ou servidores da Prefeitura do Município de Cabreúva e/ou desta Câmara exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

_____, XX de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Obs. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.